Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

LEI N° 1.910/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DE ELEMENTOS ECONÔMICOS DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 407.861,33 (Quatrocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão: 5 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde** **Proj/Atividade: 1.010– Investimento no Setor de Saúde**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.300 – Equipamento e Material Permanente	R$ 200.000,00
Órgão 10 - Serviços de Cultura e Turismo **Unidade 02 - Setor de Turismo** **Proj/Atividade: 2.040 - Manutenção e incremento do turismo**	
3.3.90.31.00.00.00.00.0.05.0100 – Premiações culturais, Artisticas, Científicas	R$ 207.861,33

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALESSANDRO AUGUSTO FERRAZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO